**LEI MUNICIPAL Nº 5987/2022**

**Acrescenta o parágrafo único no artigo 1° da Lei Municipal n° 5985/2022.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do sul, RS. Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1**° - Acrescenta o parágrafo único no artigo 1° da Lei Municipal n° 5985/2022, que passa ter a seguinte redação:

**“**Parágrafo único: As vagas de Agentes Comunitários de Saúde serão destinadas para os seguintes ESFS: ESF - LAURO PRESTES - 03 (três) VAGAS, ESF - FERNANDO PAHIM – 03 (três) VAGAS e ESF – CENTRAL DRA. DAILI BUSS CECONI - 04 (quatro) VAGAS”

**Art. 2°** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário, esta lei em entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA. FERNANDO DA ROSA PAHIM

PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR

SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro

de avisos e publicações em 21/09/2022.livro 43.